



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 703, de 22 de novembro de 2011

Abre o Orçamento-Programa do Município de Toledo,
para o exercício de 2012.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que
dispõe a Lei "R" nº 126, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 287.508.822,01 (duzentos e oitenta e sete milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e um centavo), incluídos os recursos da administração direta, da fundacional, da autárquica e dos fundos especiais.

Art. 2º – A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	242.516.297,61
RECEITAS CORRENTES	208.432.196,90
Receita Tributária	46.760.570,00
Receita de Contribuições	5.817.700,00
Receita Patrimonial	3.776.457,27
Receita de Serviços	2.073.920,00
Transferências Correntes	136.813.257,63
Outras Receitas Correntes	13.190.292,00
RECEITAS DE CAPITAL	34.084.100,71
Operações de Crédito	13.972.301,85
Alienação de Bens	2.758.000,00
Transferências de Capital	17.353.798,86
II - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL	2.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.000,00
Receita Patrimonial	2.000,00
III - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	5.356.831,62
RECEITAS CORRENTES	5.356.831,62
Receita de Contribuições	5.181.179,90
Receita Patrimonial	130.000,00
Outras Receitas Correntes	45.651,72



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

IV - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS 39.633.692,78

a) COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV

RECEITAS CORRENTES	18.071.310,76
Receita de Contribuições	8.062.018,87
Receita Patrimonial	7.720.861,75
Outras Receitas correntes	2.288.430,14
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	19.248.682,02
Receita de Operações Intra-Orçamentárias	19.248.682,02

b) FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

RECEITAS CORRENTES	2.288.500,00
Receita Patrimonial	28.500,00
Receitas de serviços	520.000,00
Outras Receitas correntes	1.740.000,00

c) FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM

RECEITAS CORRENTES	25.100,00
Receita Patrimonial	25.100,00

RECEITAS DE CAPITAL	100,00
Alienação de bens	100,00

V - TOTAL DA RECEITA 287.508.822,01

Art. 3º - A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 239.109.525,05

LEGISLATIVO MUNICIPAL	6.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO	3.953.792,51
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8.583.692,82
SECRETARIA DA FAZENDA	15.574.058,85
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	1.649.323,72
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	2.215.369,66
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	1.647.546,23
SECRETARIA DA CULTURA	5.153.345,98
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	58.921.369,23
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	9.565.533,41
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	3.441.352,80
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	8.077.053,55
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	27.341.474,13
SECRETARIA DA SAÚDE	55.211.125,97
SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	2.008.857,82
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.198.015,71
SECRETARIA DE ATENDIMENTO À MULHER	400.156,70
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL	13.675.843,20
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	4.693.225,78
SECRETARIA DA JUVENTUDE	973.386,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	825.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL 73.616,11

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE TOLEDO FUNTEC	73.616,11
--	-----------



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

III - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	8.730.747,37
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO	8.730.747,37
IV - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS	39.594.933,48
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FAPES	36.809.833,48
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	496.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	2.288.500,00
V - TOTAL DA DESPESA	287.508.822,01

Art. 4º – O orçamento de investimentos da empresa pública de direito privado fixa a despesa, para o exercício de 2012, em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com a seguinte especificação:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR	
RECURSOS PRÓPRIOS	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00

Art. 5º – A reserva de contingência para o exercício financeiro de 2012 será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para as dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes para o atendimento de suas despesas.

Art. 6º – O Executivo municipal poderá, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, fundacional, autárquica ou de fundos especiais, independentemente, até o limite de vinte por cento do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º – O manejo orçamentário a que se refere o caput deste artigo será realizado na forma de transferência, transposição e remanejamento de recursos, nos termos do artigo 16 e seus parágrafos da Lei “R” nº 77, de 15 de agosto de 2011.

§ 2º – Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo, os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 7º – O Executivo municipal poderá, também:

I – contratar operações de crédito internas para a realização de investimentos em obras de infraestrutura, podendo dar como garantia de pagamento parte das cotas de participação no ICMS a que tem direito o Município;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, para manter o equilíbrio orçamentário, até os limites fixados em Resoluções do Senado Federal.

Art. 8º – O Legislativo municipal poderá, nos termos do inciso VI do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo, abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, observados o limite e as demais disposições previstas no artigo 6º deste Decreto, dando ciência ao Executivo municipal.

Art. 9º – Os preceitos deste Decreto gerarão efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2011.

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO